

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE BEM MÓVEL E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente Instrumento Particular de Arrendamento de Bem Móvel e Outras Avenças, de um lado **SAGA MEDIÇÃO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.026.075/0001-53, sediada em Bocaiuva/MG, na Rodovia BR 135, KM 410, n.º 1456, Bairro Bonfim – CEP 39.390-000, adiante denominado simplesmente **ARRENDANTE**, e por outro lado, **SAGA METAIS LTDA.**, atual denominação de **GAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.226.892/0001-95, sediada em em Bocaiuva-MG, na rua Q, n.º 229, Bairro Morada Nova 01, CEP 39.390-000 adiante denominada simplesmente **ARRENDATÁRIO**, tem entre si como justo e contratado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **ARRENDANTE** é legítimo proprietário de um **CAMINHÃO TRATOR/TRAÇÃO**, marca/modelo VW/25.460 CTM 6X2, ano de fabricação 2022, modelo 2023, placa SHX4G27, chassi 953698TK7PR023241 e RENAVAN nº 06104558462 e por este instrumento, concede o referido bem em arrendamento ao **ARRENDATÁRIO**, por prazo indeterminado, a partir da assinatura do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O bem, objeto deste instrumento, foi devidamente vistoriado pelas partes, estando em condições de funcionamento, uso e segurança, restando doravante ao **ARRENDATÁRIO** toda e qualquer responsabilidade pela manutenção do estado e situação constatados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Neste ato, o **ARRENDANTE** passa ao **ARRENDATÁRIO**, o bem objeto do presente contrato e todos os documentos necessários para que este transite livremente e nas condições estipuladas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pelo Arrendamento mensal, ora pactuado, o **ARRENDATÁRIO** pagará ao **ARRENDANTE** o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

O **ARRENDATÁRIO** se compromete a utilizar o bem arrendado com o fim específico de transporte de carga.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para consecução do fim previsto no “caput” desta cláusula, poderá o **ARRENDATÁRIO** providenciar todos os registros e inscrições necessárias para tal, inclusive perante ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres e outras repartições, se

comprometendo o **ARRENDANTE** a assinar todos os documentos que necessários sejam.

CLÁUSULA QUINTA

Finda a vigência ou rescindido o presente contrato, deverá o **ARRENDATÁRIO** devolver o bem objeto deste contrato imediatamente ao **ARRENDATÁRIO**, assim como todos os documentos que lhe foram entregues, ato em que poderá o **ARRENDATÁRIO** pedir a baixa nos registros e inscrições a que se ato, assinar todos os documentos que necessário sejam para tal.

CLÁUSULA SEXTA

O **ARRENDATÁRIO** se responsabiliza pelo correto uso do bem ora arrendado, devendo zelar pela sua conservação uso licito e dentro das normas de trânsito, etc., assim como encargos e impostos e suportando os ônus pela infringência de qualquer disposição legale/ou contratual excetuando-se o caso previsto na cláusula sétima.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não se considera resultado se mau uso do bem ora arrendado aqueles produzidos pelo desgaste natural do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes contratantes se responsabilizam pelo cumprimento integral deste contrato, inclusive por seus procuradores, herdeiros e sucessores liberando-se apenas por motivo de força maior e fortuita nos termos da legislação.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma e na presença das testemunhas abaixo nominadas, elegendo-se o foro da comarca de Bocaiuva/MG, para dirimir eventuais ou discussões oriundas deste.

Bocaiuva/MG., data da assinatura eletronica.

ARRENDANTE
SAGA MEDIÇÃO S.A
CNPJ 08.026.075/0001-53

ARRENDATÁRIO
SAGA METAIS LTDA
CNPJ/MF nº 13.226.892/0001-95

Contrato de Arrendamento - Caminhão MEDIÇÃO - METAIS pdf

Código do documento ce2f5038-d2da-4000-8c72-863a2bc7b811



Assinaturas



ADNEY APARECIDO COSTA SIQUEIRA:04207286608

Certificado Digital

viviane.meira@gruposagabrasil.com

Assinou como parte



GUILHERME HENRIQUE BARROSO:05162340642

Certificado Digital

roberta.martins@gruposagabrasil.com

Assinou como parte



Leandro Felipe Peixoto Macedo

leandro@sagamedicao.com.br

Assinou como testemunha



Lucas Silva Campos Pimenta

juridico02@gruposagabrasil.com

Assinou como testemunha



Lucas Silva Campos Pimenta

Eventos do documento

07 Jun 2023, 19:21:04

Documento ce2f5038-d2da-4000-8c72-863a2bc7b811 **criado** por LUCAS CUNHA FARIA (394c3175-66e4-4463-a436-7945a9863020). Email: juridico@sagamedicao.com.br. - DATE_ATOM: 2023-06-07T19:21:04-03:00

07 Jun 2023, 19:24:15

Assinaturas **iniciadas** por LUCAS CUNHA FARIA (394c3175-66e4-4463-a436-7945a9863020). Email: juridico@sagamedicao.com.br. - DATE_ATOM: 2023-06-07T19:24:15-03:00

08 Jun 2023, 10:42:37

LEANDRO FELIPE PEIXOTO MACEDO **Assinou como testemunha** - Email: leandro@sagamedicao.com.br - IP: 191.240.207.214 (191.240.207.214 porta: 25558) - **Geolocalização: -17.11264 -43.8195289** - Documento de identificação informado: 090.446.956-57 - DATE_ATOM: 2023-06-08T10:42:37-03:00

09 Jun 2023, 08:06:35

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ADNEY APARECIDO COSTA SIQUEIRA:04207286608 **Assinou como parte** Email: viviane.meira@gruposagabrasil.com. IP: 177.124.100.230 (177-124-100-230.digital-com.net.br porta: 43754). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC CERTIFICA MINAS v5,OU=A3,CN=ADNEY APARECIDO COSTA SIQUEIRA:04207286608. - DATE_ATOM: 2023-06-09T08:06:35-03:00

09 Jun 2023, 10:43:55

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GUILHERME HENRIQUE BARROSO:05162340642

Assinou como parte Email: roberta.martins@gruposagabrasil.com. IP: 177.124.100.230

(177-124-100-230.digital-com.net.br porta: 39020). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=GUILHERME HENRIQUE BARROSO:05162340642. - DATE_ATOM: 2023-06-09T10:43:55-03:00

09 Jun 2023, 11:48:27

LUCAS CUNHA FARIA (394c3175-66e4-4463-a436-7945a9863020). Email: juridico@sagamedicao.com.br.

ALTEROU o signatário **juridico02@gruposagabrasil.com.br** para **juridico02@gruposagabrasil.com.b** -

DATE_ATOM: 2023-06-09T11:48:27-03:00

09 Jun 2023, 11:48:35

LUCAS CUNHA FARIA (394c3175-66e4-4463-a436-7945a9863020). Email: juridico@sagamedicao.com.br.

ALTEROU o signatário **juridico02@gruposagabrasil.com.b** para **juridico02@gruposagabrasil.com** -

DATE_ATOM: 2023-06-09T11:48:35-03:00

09 Jun 2023, 11:49:09

LUCAS SILVA CAMPOS PIMENTA **Assinou como testemunha** - Email: juridico02@gruposagabrasil.com - IP:

177.124.102.28 (177-124-102-28.digital-com.net.br porta: 19442) - **Geolocalização: -17.0989271 -43.8248867** -

Documento de identificação informado: 114.356.356-55 - DATE_ATOM: 2023-06-09T11:49:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f95c61f54d78255eae290b693fc112354584dd4754c0e4b00a56751441d4eaaa

(SHA512):89b889f4e09dd12845928e376a81ce2716858a0943c1a1cafce6577457ab1a93171e0e48ba93cfba2e374dda6247ed00b330352836f53c46169b14f6973a83

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign